



## TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA TORRE METÁLICA DE TRANSMISSÃO DA TV CÂMARA CAMPOS, QUE ESTÁ INSTALADA NO MORRO ITAÓCA.**

1.0	OBJETO.....	2
2.0	JUSTIFICATIVA.....	2
3.0	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	2
4.0	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	2
5.0	DAS QUANTIDADES .....	3
6.0	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
7.0	PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	3
8.0	EXECUÇÃO CONTRATUAL .....	3
9.0	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
10.0	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	3
11.0	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	3
12.0	OBSERVAÇÕES FINAIS .....	4



## 1.0 OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva da torre metálica de transmissão da TV Câmara Campos, que está instalada no Morro Itaóca.

## 2.0 JUSTIFICATIVA

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, mediante as informações coletadas e atestadas no local que aponta a necessidade de aplicar a estrutura da TORRE medidas de prevenção ao risco de fadiga estrutural e consequente queda da estrutura; a correção e a revitalização.

## 3.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, principalmente ao art. 24 da referida Lei, conforme abaixo:

“Art. 24”. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”

## 4.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOCALIZADA A CERCA DE 17 QUILOMETROS DO CENTRO DA CIDADE, COM 395 METROS DE ALTURA, PORÉM O MORRO É AFASTADO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE DIFÍCIL ACESSO, TENDO QUE NA MEDIDA DO POSSÍVEL SUBIR COM VEÍCULO TRACIONADO 4X4
TORRE AUTO-SUPOORTADA: CANTONEIRAS DE 2" COM JUNÇÕES FLANGEADAS EPARAFUSADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE METAL COMUM.
A ESTRUTURA DE MONTANTE-(PÉS) SÃO UNIDOS POR 30 PONTOS COM 12 PARAFUSOSEM CADA JUNÇÃO.
TORRE AUTO-SUPOORTADA: MÓDULOS DE CANTONEIRA- (PÉS) EM JUNÇÃO AO CONCRETO

### Manutenção Corretiva:

A manutenção preventiva deverá ser realizada por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, tendo por objetivo a garantia do melhor desempenho e durabilidade, com a situação de risco constatada, a estrutura da torre apresenta folga ao longo de todas as junções de emenda dos montantes, apesar de ter sido planejada como autoportante, a mesma está subdimensionada para a aplicação.

Foi observado dilatação de furos das chapas em diversos pontos, fato ocasionado devido à carga e vento sobre a mesma ocasionando torção e esforço mecânico do conjunto. Visualizado e documentado em relatório que está além do normal da estrutura. Faz-se necessário a substituição de todos os parafusos das junções barra de contravento e trapézios, pois apresentam ferrugem, corrosão e todos foram colocados sem arruela de pressão anti-folga, Instalação de sistema anti-torção por sistema de cantoneiras (ASTM A-325), Instalação de estaios por sistema de cordoalha galvanizada, 07 fios,



dispostos em 03 estágios de altura da torre. Revitalização da pintura da torre após a correção dos problemas de ordem estrutural.

A manutenção preventiva será realizada em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, conforme cronograma a ser apresentado pela Contratada após assinatura do contrato e aprovado pela Contratante. Excepcionalmente a manutenção preventiva poderá ser realizada aos sábados e domingo quando a possibilidade da temporada de tempestades se aproximar.

## 5.0 DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Serviço de substituição de 820 unidades de parafuso sextavado comum por parafusos sextavados galvanizados a fogo. A 325 ½"x 1.12.	40 Horas
2	Instalação de sistema anti-torção por cantoneiras (ASTM A-325)	32 Horas
3	Instalação de estaios por sistema de cordoalha galvanizada, 7 fios, dispostos em 3 estágios de altura da torre em 2 níveis na torre de 18 metros.	16 Horas
4	Revitalização da pintura da torre após a correção dos problemas de ordem estrutural, conforme norma padrão nas cores branco e laranja, incluindo todo material.	80 Horas

## 6.0 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente objeto correrá em conformidade com o Orçamento Geral Do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e será custeado através de recursos das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.01.031.0095.2360.0000, Natureza de Despesa 33.90.39.

## 7.0 PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo global previsto para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência é de 20 (vinte dias), após solicitação por escrito da Presidência ou da Superintendência Administrativa.

## 8.0 EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução do objeto será de forma direta, por empreitada global, conforme Lei 8.666/93.

## 9.0 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá designar um servidor que fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato baseado neste Termo de Referência, cabendo a este o recebimento dos serviços, a conferência e aceite de relatórios e ainda o atesto da Nota Fiscal.

## 10.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Câmara Municipal deverá pagar à contratada após 30 dias da prestação de serviços.

## 11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

CNPJ: 19.325.435/0001-34

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados quanto à instalação do bem;

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da empresa:

Assinar o contrato, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento;

Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;

Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CMCG;

Cientificar, imediatamente, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;

Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE;

Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da CONTRATANTE;

## **12.0 OBSERVAÇÕES FINAIS**

Deverá ser efetuada vistoria das instalações e de todos os equipamentos, pois não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos serviços como justificativa para a não execução dos mesmos.

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2019.

Frederico Barbosa Parente  
Chefe da TV e Rádio Câmara Campos